PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL nº 011 de 16 de maio de 2016

Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SENHOR MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de manter atualizados os vencimentos dos servidores públicos municipais, sem comprometer as finanças do município e manter o equilíbrio fiscal, encaminha para a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais de 6,00% (seis por cento) a incidir sobre os valores de abril de 2016, a contar de 01 de maio de 2016, e 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento) a incidir sobre o salário do mês de agosto, para vigorar a partir do mês de setembro de 2016, perfazendo um total de 10,64% (dez vírgula sessenta e quatro por cento), conforme o índice IGP-M do período abril 2015 a maio 2016.

Parágrafo único. O índice estabelecido no "caput" deste artigo será estendido a todas as categorias de servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, 16 de Maio de 2016.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A AO

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 011 de 16 de maio de 2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores.

Enviamos para apreciação e aprovação legislativa o Projeto de Lei nº 011 de 16 de maio de 2015, que dispõe sobre a reposição das perdas salariais dos servidores públicos municipais, referente ao índice do IGP-M do período de maio de 2015 a abril de 2016.

Com a presente proposta a administração Municipal esta recuperando os vencimentos dos servidores Municipais, numa época em que poucos entes estão repondo as perdas e mantendo o pagamento do valor em dia, valor do índice ajustado com o sindicato dos servidores.

Certos de contarmos com a compreensão dos nobres Edis, requer a aprovação do referido projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA, em 16 de maio de 2016.

Miguel Ângelo Gasparetto
Prefeito Municipal